



Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva



[Handwritten signature]

ATA NÚMERO 1

Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.-----

---Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas nove horas, atento o regime excepcional preceituado no Art.º 5º, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, onde se prevê a participação por meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência de membros de órgãos colegiais de entidades públicas ou privadas nas respetivas reuniões, não obstante tal ao regular funcionamento do órgão, designadamente no que respeita a quórum e deliberações, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias no Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, constituído pela adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, Anabela Mouta Soares, como presidente e os vogais efetivos Arlindo Pilar Amaro Areias, adjunto do diretor, e Rogério Cerqueira Pires, Coordenador Técnico, em conformidade com o despacho de nomeação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – n.º 135, Parte C – 14 de julho de 2020. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto único - Preparação da publicação e abertura do procedimento concursal. -----

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

Âmbito do recrutamento - O presente recrutamento foi precedido do despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP. -----

Local de trabalho - Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, sito no Lugar de Ribeira, 4730-303 Moure, Vila Verde. -----

Caracterização do posto de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente. -----



Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva

Posicionamento remuneratório - 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€. -----

Requisitos de admissão: -----

a) Ser detendor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: -----

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada. -----

Formalização das candidaturas: -----

Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP). -----

Forma - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: -----

- *Curriculum Vitae*; -----
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; -----



Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva

- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; -----
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam; -----
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos. -----

Nos termos do disposto na alínea a) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos. -----

É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência. -----

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

Métodos de seleção -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional: -----

Sendo que: -----

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

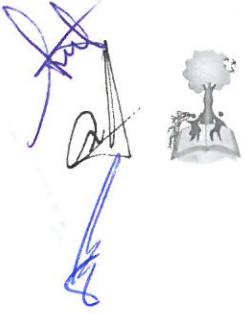
$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores - Habilitação superior à exigida; -----
- 16 valores - 12.º Ano de escolaridade ou equiparado; -----

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----



Agrupamento de Escolas de Moura e Ribeira do Neiva

- 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----
- 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----
- 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----
- 10 valores - sem experiência profissional. -----

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; -----
- 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----
- 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; -----
- 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----
- 10 valores - sem formação. -----

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -

O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. -----

Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril. -----

Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica. -----

Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----



Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva

Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); -----
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB); -----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. -----

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril. -----

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento. -----

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Composição do Júri: -----

Presidente: Anabela Mouta Soares, Adjunta do Diretor. -----

Vogal efetivo: Arlindo Pilar Areias, Adjunto do Diretor; -----

Vogal efetivo: Rogério Cerqueira Pires, Coordenador dos Assistentes Técnicos. -----

Vogal suplente: Maria de Lurdes Ferreira Gomes Barbosa da Cunha, Coordenadora do Departamento de Educação Pré-escolar; -----

Vogal suplente: Fátima Martins, Assessora do Diretor. -----

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos, Arlindo Pilar Areias, Adjunto do Diretor. -----

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.*».

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva e na Bolsa de Emprego Público



Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

(www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série. -----

----- E, por nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida foi aprovada por todos os membros. -----

Presidente: Anabela Mouta Soares - Adjunta do Diretor

1º vogal: Arlindo Pilar Amaro Areias - Adjunto do Diretor

2º vogal: Rogério Cerqueira Pires, Coordenador Técnico

Anabela Mouta Soares

Arlindo Areias

Rogério Cerqueira Pires